

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Professor Miguel Jocélio Alves da Silva

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **31/03/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

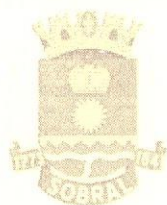
Escola / Centro de Educação Infantil CEI MIGUEL JOCELIO

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	55.925,77
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	46,33
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	146,40
Receita Total:	55.825,70

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	janeiro/2022	27/01/2022	450,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2022	25/02/2022	69,00	
				519,00	

Saldo:	55.306,70
---------------	------------------



**CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MIGUEL
JOCELIO ALVES DA SILVA**

CNPJ – 30.799.342/0001-84

Rua: Das Andorinhas – Nº172 – Cidade Doutor José Euclides Ferreira
Gomes Junior.

Sobral – CE - Fone: 36113093

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO

PMDE

MÊS: FEVEREIRO

2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EMJAS - ESCOLA MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA

Nº Processo :

P188067/2022

Data Abertura :

03/03/2022 - 15:54

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDI

Nome do Interessado :

Gleiciane Eleutério De Oliveira

Observação :

PMDE FEVEREIRO 2022

RAMITAÇÕES

Nº ÚLTIMO DESTINO

DATA

RESPONSÁVEL

1 - SME/CJ

03/03/2022 - 15:54 Gleiciane Eleutério De Oliveira

2

3

4

5

6



CEI PROFESSOR MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua das Andorinhas, 172 Bairro: Nova Caiçara Fone: 3611 30 93

Email: cei.migueljocelio@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 30.799.342/0001-84

INEP: 23273356

Sobral, 10 de Março de 2022

Ofício N° 0031/2022

Do: Conselho Escolar CEI PROF MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA

Para: Secretaria da Educação do Município de Sobral

Ref.: Encaminha da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, sendo que o **RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO**, visto que o processo de pagamento estava em trâmite entre o Setor Financeiro e Tesouraria para conclusão do repasse mensal.

Atenciosamente,

Maria Macélia Moreira Araújo

Diretora do CEI Prof. Miguel Jocélio Alves da Silva

Maria Macélia Moreira Araújo
DIRETOR ESCOLAR
ATO N° 161/2022

Ilmo Sr.
Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO CEI PROFESSOR MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA

CNPJ: 30.799.342/0001-84

ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, Nº 172, NOVA CAIÇARA

INEP: 23273356

PARECER DO CONSELHO FISCAL

OS ABAIXO-ASSINADOS, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ESCOLAR, **CLAUDIA ALVES BRITO**, **MARIA LUCIMAR PINHEIRO GONÇALVES** E **SUYANNE TORQUATO RIBEIRO**, DEPOIS DE EXAMINAREM CUIDADOSAMENTE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM ESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE **FEVEREIRO/2022**, NO SALDO NO VALOR DE **R\$ 55.925,77** (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), SENDO UTILIZADO O VALOR DE **R\$ 519,00** (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS), QUE SÃO DE PARECER FAVORÁVEL EM RAZÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS.

Sobral, 10 de Março de 2022.

CLAUDIA ALVES BRITO Claudia Alves Brito 96031042648

Assinatura

RG

MARIA LUCIMAR PINHEIRO GONÇALVES Maria Lucimar P. Gonçalves 200711173-9

Assinatura

RG

SUYANNE TORQUATO RIBEIRO Suyanne Torquato Ribeiro 2002099036093

Assinatura

RG

Maria Cecília Pereira Araújo

Presidente da Unidade Executora

RG 2001031004732



**Extrato por período**

Cliente: CONS LSC CEI P MIGUEL J A SILVA

Conta: 0554 | 003 | 00005067-6

Data: 01/03/2022 - 13:54

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/02/2022	635337	APLICACAO	55.796,51 D	55.796,51 D
02/02/2022	727220	RESG AUTOM	55.796,50 C	0,01 D
03/02/2022	319097	RESGATE	0,01 C	0,00 C
03/02/2022	307561	RESGATE	55.825,70 C	55.825,70 C
03/02/2022	900263	CHEQUE SAC	450,00 D	55.375,70 C
04/02/2022	356148	APLICACAO	55.375,70 D	0,00 C
25/02/2022	012022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
25/02/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0101





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/03/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
0,6120	1,1965	3,7853	1,777588	1,788497

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESC CEI P MIGUEL J A SILVA	CPF/CNPJ 30.799.342/0001-84	Conta Corrente 003.00005067-6	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	55.925,77C	31.461,607979
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	55.825,70D	31.461,607079
Resgate Bruto no Mês	46,33C	
IRRF	146,40D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 02	RESGATE	55.825,70D	31.461,607079
	IRRF	146,40D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

660,34

146,40

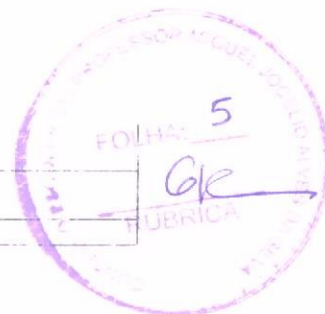
Informações ao Cotista

Acesso o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, da comodidade da sua casa!

Presado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE SOBRAL	
COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS			
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO			
01 – PROGRAMA/CONVÊNIO			
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE			
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA			
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA			
05 – ENDEREÇO			
RUA DAS ANDORINHAS, 172, BAIRRO: NOVA CAICARA			
02 – EXERCÍCIO		fev/21	
04 – NÚMERO DO CNPJ		30.799342/000184	
06 – MUNICÍPIO		SOBRAL	
07 – UF		CE	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MES ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
R\$	55.925,77	R\$	-	R\$	-	R\$	46,33	R\$	55.925,70
13 - (RRE - (-))		14 - QF (+)		15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
R\$	145,40	R\$	519,00	R\$	-	R\$	55.306,70	01/02/2022 À 28/02/2022	
1 POLO									

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

[illegible]

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE MARÇO DE 2022.	MARIA MACÉLIA MOREIRA ARAÚJO	MARIA MACÉLIA MOREIRA ARAÚJO
ACERTOS FOLHA 5	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Maria Macêlia Moreira Araújo
DIRETOR ESCOLAR
ATO Nº 161/2022



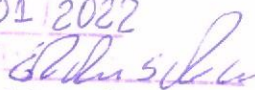
	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000264	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		27/01/2022		Competência		JAN/2022
Nº da NFS-e Substituída		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE
Optante do Simples		SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376				
Nome Fantasia		BONI IMPRESSORAS E INFORMATICA				
Endereço		RUA CORONEL RANGEL, 327 - CENTRO				
CPF/CNPJ		30.328.089/0001-80	Insc. Municipal	42599	UF	CE
Cidade		SOBRAL	C.E.P	62.010-030	Comp.	
Telefone		(88) 2144-1880				
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVE				E-mail
Endereço		Rua RUA DAS ANDORINHAS, 172 CIDADE DOUTOR JOSE EUCLID 62031343 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		30.799.342/0001-84	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
Telefone						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
serviços de locação de impressora monocromática laser						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
0,00		0,00		0,00		IRRF
0,00		0,00		0,00		0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	450,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	450,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00
(-) Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	6,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	fcbwrl9a			ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	450,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 27/01/22 11:12						

Hora da emissão: 11:12:24

PAGO 27/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

ATESTADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 27/01/2022

RESPONSÁVEL: 
CPF: 817.565.783-00

Maria Kacelia Norina Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS





BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235

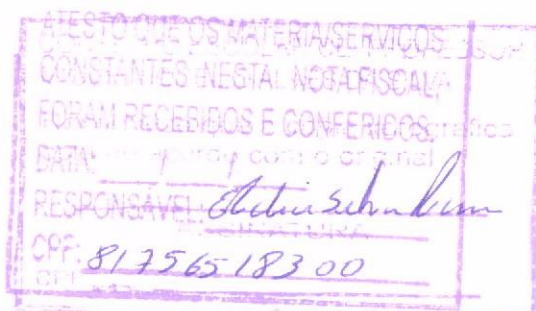
RECIBO

R\$ 450,00

Recebemos de **CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVES** à quantia de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente aos serviços descritos na NFE


BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80

30.328.089/0001-80
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
LSOBRAL - CE



PAGO 27/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Karla Moreira Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

Sobral, 27 de JANEIRO de 2022.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 85-0
CC: 91544-0
(PIX) CNPJ: 30.328.089/00001-80
BONIELLE SOUSA DA SILVA-ME



ALTERNATIVA: PAGADOR
BANCA 17/2021

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003005067-6	7	AAA	900263	4	R\$ 450,00
018	104	0554	5	003005067-6	7	AAA	900263	4	

Pague por este
cheque a quantia de

Quatrocentos e cinquenta reais

BONIELE SOUSA DA SILVA

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral, 27 de Janeiro de 2022
Ana Carla Silveira Lima

CONS ESC CEI P MIGUEL J A SILV

CNPJ 30.799.342/0001-84

Bonicle da Silva Filho

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2018

900263 018 104 0554 5 003005067- 7 AAA 900263 4

CEF 05540030220540003002673

450,00P 1149

CAIXA

Bonicle Sousa da Silva

30.328.089/0001-80

BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI

Rua Cel. Rangel, 326

Centro - CEP: 62.010-030

LSOBRAL

CEJ

JJ 055400379091-7

ATESTADO QUE OS MATERIAIS/SERVICOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 27/01/2022

RESPONSÁVEL: *Ana Carla Silveira Lima*

CPF: 817.565.183-00

PAGO 27/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Macielia Moreira Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009667

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

00000 - BÔNIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 326

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000009667/2021

Documento

C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Aplicamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009667





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000009667

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/02/22
SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/01/22 às 10:25:38





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201697560

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067594280
CNPJ / CPF: 30328089000180
RAZÃO SOCIAL: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2022 ÀS 10:21:52
VÁLIDA ATÉ 28/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONIELLE SOUSA SILVA 04173888376**
CNPJ: **30.328.089/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

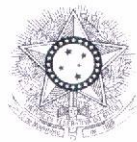
Emitida às 10:02:51 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **D8F6.E901.BE7D.1D20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.328.089/0001-80

Certidão nº: 3354288/2022

Expedição: 27/01/2022, às 10:24:18

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.328.089/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.328.089/0001-80

Razão Social: BONIELLE SOUSA DA SILVA

Endereço: R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123102181313842384

Informação obtida em 27/01/2022 10:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15
OK



CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

De um lado, **CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MINGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA**, com sede na RUA DAS ANDORINHAS, nº172, NOVA CAIÇARA - cidade de SOBRAL, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 32.548.298/0001-65, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376**, empresa, com sede na RUA CORONEL RANGEL Nº 327, cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 30.329.089/0001-80, adiante denominado simplesmente **LOCADORA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que se regerá pelas condições seguintes:

1ª- O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela LOCADORA, de *serviço de locação de impressora multifuncional laser monocromática* a ser executado por especialista qualificado, na sede da LOCATÁRIA. É parte integrante deste instrumento, a proposta datada de 05.01.2024, a qual especifica os bens locados.

2ª- O(s) objeto(s) deste instrumento será(ão) entregue(s) instalado(s) pela LOCADORA, no endereço indicado no preâmbulo, obrigando-se a LOCATÁRIA a providenciar as instalações elétricas e local adequado para tal fim, que atendam as especificações exigidas pela LOCADORA, no prazo máximo de 15(Quinze) dias a contar da assinatura do presente.

3ª- A instalação do(s) equipamento(s), bem como qualquer eventual remoção para outro local, somente poderá ser realizada pela LOCADORA ou por pessoa por ela autorizada.

4ª- A LOCADORA, por si ou por terceiros credenciados, será responsável pela manutenção e reparo do(s) equipamento(s) locado(s), inclusive substituição de peças que se fizerem necessárias, sem quaisquer ônus para a LOCATÁRIA, ressalvadas as hipóteses previstas nas Cláusulas 3ª e 10ª deste Contrato.

4.1 O atendimento técnico será efetuado num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data do registro do chamado, não se considerando para contagem desse tempo feriados e finais de semana.

5ª- Os serviços de manutenção e reparo serão efetuados dentro do horário comercial, de 08h às 18h de segunda a sexta-feira e de 08h às 12h aos sábados, sendo certo que, se houver necessidade de sua realização fora desse horário, as despesas de atendimento extraordinário, serão cobradas da LOCATÁRIA.

6ª- A LOCATÁRIA, terá direito à plena utilização do(s) equipamento(s), a partir da data de sua instalação, obrigando-se a:

- a) Usar o(s) equipamento(s) de forma adequada e dentro de sua especificação e somente para o fim a que se destina(m);
- b) Manter o(s) equipamento(s) no local exato de sua instalação. Qualquer mudança somente poderá ser realizada pela LOCADORA, ficando a critério exclusivo desta, a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes destas mudanças de local, inclusive transporte e seguro, correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
- c) Manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do(s) equipamentos é a LOCADORA BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376;
- d) Não adulterar, remover ou introduzir quaisquer modificações nas aludidas placas e/ou no(s) equipamento(s);
- e) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o(s) equipamento(s), inclusive impedindo sua penhora, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos da LOCADORA sobre o(s) equipamento(s);
- f) Não onerar, de qualquer forma ou a qualquer título, o(s) equipamento(s) locado(s);



- g) Comunicar imediatamente à LOCADORA, qualquer intervenção ou violação por terceiros, de seus direitos, em relação ao(s) equipamento(s) locado(s), bem como eventuais danos e acidentes relacionados ao(s) mesmo(s);
- h) Permitir o acesso de pessoal autorizado pela LOCADORA, para realização de manutenção e/ou reparo do(s) equipamento(s) e, ainda, para o seu desligamento e remoção, nas hipóteses cabíveis;
- 7ª- A LOCATÁRIA se responsabiliza, durante a vigência deste Contrato ou até a efetiva devolução do equipamento, por todos os riscos de perda e danos, a ele(s) causado(s), hipótese em que, continuarão em pleno vigor as obrigações aqui assumidas pela LOCATÁRIA, sem prejuízo do disposto na Cláusula 10ª.
- 8ª- A LOCATÁRIA será responsável pelos custos de mão de obra técnica, peças e componentes necessários ao reparo do(s) equipamento(s), quando estes forem decorrentes de manuseio, transporte, utilização, instalação e operação inadequadas ou por pessoas não habilitadas.
- 9ª - Se o(s) equipamento(s) for(em) danificado(s), perdido(s) ou destruído(s), caberá a LOCATÁRIA a responsabilidade pelas despesas de reparação. Caso seja impossível, a LOCATÁRIA responderá pelo custo de aquisição de equipamento igual ou similar, ou sendo isso também impossível, pelo valor de mercado do(s) equipamento(s).
- 10ª - A LOCADORA não será responsável por quaisquer danos, perdas, despesas e encargos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente pelo uso indevido do(s) equipamento(s).
- 11ª- A LOCADORA poderá, livremente, ceder e transferir, a terceiros, os seus direitos relativos ao(s) equipamento(s) locado(s), bem como, os decorrentes deste Contrato, obrigando-se a LOCATÁRIA, se devidamente notificada a tanto, a efetuar o pagamento dos aluguéis diretamente ao cessionário indicado. Fica outro assim, estipulado que a LOCATÁRIA não poderá ceder, emprestar, sublocar ou, de qualquer maneira, transferir o(s) bem(ns), nem os direitos deste Contrato decorrentes, sem prévio consentimento, por escrito, da LOCADORA.
- 12ª- O preço ajustado para a locação e manutenção do(s) equipamento(s), inclui o fornecimento de materiais de consumo tais como, toner, revelador e cilindro, **exceto papel**. O fornecimento destes materiais fica, também, vinculado ao pagamento em dia dos débitos referente a este Contrato.
- 13ª- Na ocorrência de atraso no pagamento de quaisquer aluguéis, ficará a LOCATÁRIA sujeita, além das demais penalidades e consequências previstas neste Contrato, ao pagamento do aluguel em atraso acrescido de multa de 2% (Dois por cento) e de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês, incidentes sobre o débito no dia do pagamento. Poderá ainda, a LOCADORA, a seu critério, considerar rescindido o presente Contrato, com o imediato desligamento e retirada do(s) equipamento(s).
- 14ª- O período de vigência deste contrato é de 05 de janeiro de 2021 à 30 de dezembro de 2021 e poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.
- 15ª- O inadimplemento, por quaisquer das partes, das obrigações assumidas no presente instrumento, ensejará à parte inocente, o direito de considera-lo rescindido.
- 16ª- Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, sem qualquer prejuízo de multas ou encargos referente à rescisão.
- 17ª- Pagará multa equivalente a três mensalidades do valor contratado, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento.
- 18ª- A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.



19ª- Poderá ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação, nas hipóteses de falência, concordata, insolvência ou ocorrência de títulos protestados em nome da LOCATÁRIA.

20ª- Qualquer tolerância, por parte da LOCADORA, quer no recebimento dos aluguéis, quer no cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, não constituirá novação e nem poderá ser invocada como precedente para repetição do fato tolerado.

21ª- Como remuneração pelos serviços prestados, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, mensalmente, o valor bruto de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

22ª- O valor dos serviços prestados pelo LOCADORA correspondem a:

a) (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 com franquia de 15 000 (quinze mil) páginas mensais

b) Os valores mencionados neste contrato serão corrigidos a cada período de 12 (doze) meses, utilizando a variação do salário mínimo, e, na falta deste, as partes reservam-se no direito de negociar e adotar um índice que reflita adequadamente o acréscimo dos custos da prestação de serviços objeto deste contrato.

23ª- As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral do Estado do Ceará para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das duas testemunhas abaixo:

Sobral, 05 de janeiro de 2021.

BONIELLE SOUSA DA SILVA
04173888376-30328089000180

Assinado de forma digital por BONIELLE
SOUSA DA SILVA
04173888376-30328089000180
Dados: 2021.08.04.08:00:54 -03'00'

LOCADORA
BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Ana Carla Suleira Gomes

LOCATÁRIA
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MINGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA

Testemunhas:

Conceição D. Martins

Nome:

CPF/MF nº: 005.846.143-82

Luciana do Socio Junior

Nome:

CPF/MF nº: 999-646.003-42